

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa**  
CNPJ 08.355.471/0001-24



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem como finalidade a **Contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2080 - Serviço de Abastecimento de Água e tratamento de Esgoto	Mês	12		
<b>Total Geral</b>					

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Sendo assim, a contratação justifica-se diante da necessidade da contratação de empresa para o abastecimento de água canalizada para a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

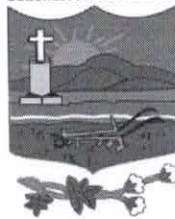
3.1. A contratação está consoante com **Art. 25, caput da Lei 8.666/93** de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### 4. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As obrigações e responsabilidades da Contratante são as estabelecidas na minuta do Contrato e do Edital.

Coronel João Pessoa-RN, 07/01/2019.

CORONEL JOÃO PESSOA-RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa**  
**CNPJ 08.355.471/0001-24**

  
ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

ARTUR CABOCCO A. DA SILVA  
ARTUR CABOCCO ALVES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIA E CIDADANIA